



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 32/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2.025.

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 621.785,00 (Seiscentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais), na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei nº 1.843, de 19 de setembro de 2024:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor
21.001.01.031.0025.2001.31.90.11.00	1	1.500.000.0000	200.000,00
21.001.01.031.0025.2001.31.90.13.00	2	1.500.000.0000	40.000,00
22.001.01.031.0025.2002.31.90.11.00	5	1.500.000.0000	120.000,00
22.001.01.031.0025.2002.31.90.13.00	6	1.500.000.0000	10.000,00
22.001.01.031.0025.2002.33.90.14.00	7	1.500.000.0000	15.000,00
22.001.01.031.0025.2002.33.90.30.00	8	1.500.000.0000	40.000,00
22.001.01.031.0025.2002.33.90.39.00	12	1.500.000.0000	50.000,00
23.001.01.031.0043.2003.31.90.04.00	14	1.500.000.0000	30.000,00
23.001.01.031.0043.2003.31.90.13.00	16	1.500.000.0000	5.000,00
23.001.01.031.0043.2003.31.91.13.00	17	1.500.000.0000	8.000,00
23.001.01.031.0043.2003.33.90.39.00	21	1.500.000.0000	10.000,00
23.001.01.031.0043.2004.33.90.36.00	25	1.500.000.0000	10.000,00
23.001.01.031.0043.2004.33.90.39.00	26	1.500.000.0000	20.000,00
23.001.01.031.2711.2005.33.90.39.00	29	1.500.000.0000	10.000,00
24.001.99.999.9999.9999.99.99.99.00	32	1.500.000.0000	53.785,00
		TOTAL	621.785,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, também constante da Lei nº 1.843, de 19 de setembro de 2024:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor
07.001.10.301.1013.2065.31.90.11.00	192	1.500.000.0000	621.785,00
		TOTAL	621.785,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 20 de maio de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente